



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº1.080, DE 29 DE AGOSTO DE 1.984.

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de - Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 28 de agosto de 1.984, conforme Autógrafo nº32/84.

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$- - 65.500.000,00 (sessenta e cinco milhões e quinhentos mil - cruzeiros), destinado às seguintes dotações do Orçamento vigente:

2	<u>Executivo</u>	
2.4	<u>Seção de Obras e Serv. Munic.</u>	
2.4.8	<u>Saneamento</u>	
	4110- Obras e Instalações	
	Dotação nº069 - - - - -	48.000.000,00
2.4.9	<u>Serviços de Estradas de Rodagem</u>	
	4110- Obras e Instalações	
	Dotação nº075 - - - - -	2.500.000,00
2.5	Encargos Gerais do Município	
	4210 - aquisição de imóveis	
	Dotação - 093 - - - - -	<u>15.000.000,00</u>
	Soma - - - - -	Cr\$- 65.500.000,00=

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício, oriundos do repasse dos auxílios concedidos pelo governo do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 29 de agosto de 1.984.



Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no livro competente.



José Carlos da Silva
Oficial de Gabinete II